



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 40/2024

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Mucambo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

Considerando o decreto de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta referido Programa;

Considerando a Instrução Normativa nº 37/2024, que estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

Considerando o decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

Considerando o Decreto Municipal de nº 024, de 09 de dezembro, que institui o Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, neste Município de Mucambo, com representações nas seguintes Secretarias setoriais.


- **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**
Solange Nery de Lima
- **Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Fábio Damasceno
- **Secretaria Municipal de Educação**
Francisca Edna Batista de Freitas

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será exercida pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mucambo-Ce, 09 de dezembro de 2024



Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal